



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

RELAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE	ORDEM DE PREFERÊNCIA	HABILITADO	EM CASO DE INABILITAÇÃO, INDICAR O MOTIVO	LOTE SOLICITADO
Justiça Federal da Paraíba - JFPB (doc. SEI n.º 2035569)	a	SIM		1
Justiça Federal de Pernambuco - JFPE (doc. SEI n.º 2026344)	a	SIM		2
Justiça Federal de Alagoas - JFAL (doc. SEI n.º 2031294)	a	SIM		3
Justiça Federal do Rio Grande do Norte - JFRN (doc. SEI n.º 2029892)	a	SIM		4
Prefeitura Municipal de Sebastião Barros/PI (doc. SEI n.º 2035859)	-	NÃO	Órgão não se enquadra no rol estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1, alíneas "a" e "b", do Edital de Aviso de Desfazimento n.º 001/2021.	1,2,3,4
Movimento Popular do Arapoanga pela Cidadania - MPA (doc. SEI n.º 2035913)	-	NÃO	Entidade não se enquadra no rol estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1, alíneas "a" e "b", do Edital de Aviso de Desfazimento n.º 001/2021.	1,2,3,4
Instituto Amigo Solidário - IAS (doc. SEI n.º 2036099)	-	NÃO	Entidade não se enquadra no rol estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1, alíneas "a" e "b", do Edital de Aviso de Desfazimento n.º 001/2021.	1,2,3,4
Creche Criança Cidadã de Planaltina - CCCP (doc. SEI n.º 2036027)	-	NÃO	Entidade não se enquadra no rol estipulado na CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.1, alíneas "a" e "b", do Edital de Aviso de Desfazimento n.º 001/2021.	1,2,3,4
O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:				
a) órgãos da Justiça Federal;				
b) demais órgãos do Poder Judiciário da União;				



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO CABRAL GASPAS DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 09/04/2021, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2050133** e o código CRC **7EF9BEA4**.